

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

A Prefeita do Município de Caldas Brandão/PB, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Chamada Públicas de nº 001/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 866/93 e Portaria FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009, resolve homologar o procedimento administrativo, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 21 de Maio de 2019, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor dos proponentes: JOSINALDO BIZERRA DA SILVA - CPF: 405.926.284-68 - DAP: SDW 45093628468270313105 - R\$ 2.250,00 (Dois mil, Duzentos e Cinquenta reais); EVERALDO RAMALHO - CPF: 021.772.414-05 - DAP: IN-PB 0183000-00053-250615 - R\$ 14.610,00 (Quatorze mil, Seiscentos e dez reais); COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA – CNPJ: 08.855.043/0001-60 - DAP: SDW0885504300013003170455 - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) EDIVALDO MARTINS DOS SANTOS – CPF: 926.999.525-91 – DAP: SDW9269995259124022170741 – R\$: 12.722,00 (Doze mil Setecentos e Vinte e Dois reais); TUTTI FRUTAS COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA ME – CNPJ: 23.429.936/0001-38 – DAP: SDW0036707884841803160311 – R\$: 7.800,00 (Sete Mil e oitocentos Reais); JERONIMO DE OLIVEIRA DUARTE – CPF: 032.976.864-64 – DAP SDW0032976864641611170338 – R\$: R\$ 2.250,00 (Dois mil, Duzentos e Cinquenta reais). Pelas razões expostas no referido Laudo.

Caldas Brandão - PB, 10 de Junho de 2019

Neuma Rodrigues de Moura Soares
Prefeita Constitucional